



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.541/99

-

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "RUA ELISANGELA MARVILA", a arteria que inicia-se na Rua Bom Jesus e termina na Rua Arthur Monegardo, em Itapemirim, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 25 de Fevereiro de 1999


DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL